



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 571, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedido ao servidor estável **Carla Andreia Alvares de Freitas**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por intermédio da **Portaria n.º 213/2020** de 27 de fevereiro de 2020, a servidora estável **Carla Andreia Alvares de Freitas**, matrícula funcional n.º 825-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com efeito a partir de **03 de novembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 29 de outubro de 2021.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2962 de 03/11/2021